



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia	(77) 3485-3102	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097-A/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA E A EMPRESA EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097-A/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA E A EMPRESA EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, CNPJ/MF 07.911.640/0001-00.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com sede à Rua Praça Deputado Henrique Brito, nº 344 – Centro - Carinhanha/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. GERALDO PEREIRA COSTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: 3.430.984-58, CPF sob o nº 046.835.955-91. CONTRATADO: **EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.911.640/0001-00, situada na Travessa Professor Anísio Teixeira, S/N, Centro, Caetité – Bahia, CEP 46.400-000, neste ato representada por seu representante legal, sócio administrador, o Srº Ernesto Wilson Batista de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da CPF/MF 564.403.165-91 e o RG 0504370383 SSP/BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo aditivo ao contrato 097-A/2019, Tomada de Preço 02/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/04/2019, para “Requalificação Urbana do Canteiro Central e revitalização da Avenida Santo Antônio, com circuito de Caminhada –Etapa I, em Carinhanha/BA”, e com vigência até o dia 31/10/2019, nos termos previstos em sua cláusula décima sétima, item 17.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Conforme autorizado na Cláusula décima sétima, item 17.2, do contrato original, pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 12/05/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
 ESTADO DA BAHIA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
 CNPJ: 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carinhanha-BA, 30 de outubro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CARINHANHA**
 Geraldo Pereira Costa
 Prefeito Municipal

EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES
LTDA – ME
 CNPJ 07.911.640/0001-00
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF:

NOME:
 CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9350-4F4D-3AA0-BB6D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9350-4F4D-3AA0-BB6D



Hash do Documento

6D34EC33C72C21CEF26354972761F9D9D0C74D7CE7789651049D56A0A6F2A911

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 13/11/2019 17:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25